



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.584 **DE** 19 **DE** MAIO **DE** 2014

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 15791 : 03 **DATA** 21 / 05 / 14

Processo Administrativo nº 17.334/2014-5.

AUTOR: Vereador Marcos Rodrigues Pinchiari – Dr. Marcos Pinchiari - PROS - Projeto de Lei CM nº 04/14 – Proc. CM nº 2316/10.

INSTITUI no âmbito do Município de Santo André o “Dia em Homenagem à Família”, a ser comemorado anualmente no dia 8 de dezembro e dá outras providências.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santo André o “Dia em Homenagem à Família”, a ser comemorado anualmente no dia 8 de dezembro, data que é nacionalmente reconhecida.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de maio de 2014.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO AVAMILENO
SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

TIAGO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS ESPECIAIS